

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Elmiro Alves do Nascimento

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER

Resultado final do 5º Prêmio EMATER-MG de Criatividade Rural de 2012

1º colocado: Sistema de Irrigação de baixo custo operacional
Agricultor: Adelson Pereira de Oliveira, Município de Curvelo-MG
Técnico responsável: Ronaldo Teixeira da Rocha Matos
2º colocado: Transportador enrolador e desenrolador de fita gotejadora
Agricultor: Geraldo Ribeiro da Costa, Município de Brasília de Minas-MG
Técnico responsável: Manoel Milton Pereira de Souza
3º colocado: Fatiador de açafrão
Agricultor: Erick Antônio Aguiar dos Santos, Município de Unai-MG
Técnica responsável: Marionice Faria da Costa Rosa
4º colocado: Mão amiga
Agricultor: Mauro Antônio Martins Gouvêa, Município de Mirai-MG
Técnico responsável: Reinaldo Campos Rios
5º colocado: Beneficiador de café adaptado e produção de composto orgânico a base de palha de café
Agricultor: Alexandre Dias da Silva – Município de Santo Antônio do Jacinto – MG

Técnica responsável: Luziane Dias de Oliveira
Ass. Waldyr Pascoal Filho – Presidente da Comissão TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - O Presidente em exercício da EMA-TER-MG, no uso de suas atribuições, homologa o resultado final do 5º Prêmio EMATER-MG de Criatividade Rural de 2012, de acordo com a classificação da Comissão Julgadora. Em 26.10.2012. Marcelo Lana Franco - Presidente da EMATER-MG

30 352979 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária

Diretor Geral: Altino Rodrigues Neto

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral Altino Rodrigues Neto
Atos do Diretor Geral
ATO Nº 324/2012 REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 05/7/1952, a servidora Cristiane Teixeira, masp 1305857-3, do município de São Gotardo para o município de Itapeirica.
ATO Nº 325/2012 EXONERA A PEDIDO, com base no Artigo 106, Alínea "a", da Lei nº 869/52, a servidora Fernanda Maura Rodrigues Pavan, masp 1203062-3, do cargo de fiscal agropecuário, a partir de 22-10-2012.

Atos da Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças
Eunice José dos Santos
ATO Nº 230/2012 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da lei n º 869/1952, por 8 (oito) dias, ao servidor Adnaldo Batista dos Santos, masp 1017556-0, a partir de 22-10-2012.
ATO Nº 231/2012 AVERBA, aos registros funcionais do servidor Geraldo Magela Gonçalves Lacerda, masp 1017899-4, o tempo de 2855 dias, ou 7(sete) anos e 10(dez) meses, conforme certidão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a partir de 23-10-2012 para fins de aposentadoria.

30 353200 - 1

Secretário: Alexandre Silveira de Oliveira

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte

Diretor-Geral: Camillo Fraga Reis

Retifica o ato publicado em 27/10/2012 referente, MARCOS AURÉLIO ASSUNÇÃO, MASP: 276144-3 Onde se lê PROJETO/ATIVIDADE Apoio à Administração Pública, leia-se PROJETO/ATIVIDADE Implantação de Arranjo de Gestão Metropolitana na Região do Vale do Aço.

Retifica o ato publicado em 27/10/2012 referente, LUIZA SABINO QUEIROZ, MASP: 1195793-3 Onde se lê PROJETO/ATIVIDADE Apoio à Administração Pública, leia-se PROJETO/ATIVIDADE Implantação de Arranjo de Gestão Metropolitana na Região do Vale do Aço.

30 353239 - 1

Advocacia-Geral do Estado

RESOLUÇÃO AGE Nº 315, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.
Concede Progressão na Carreira do Grupo de Atividades Jurídicas do Poder Executivo.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto na Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004 e no Decreto nº 45.771, de 10 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Progressão na Carreira de Procurador do Estado, nos termos do art. 15 da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral do Estado relacionados no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas constantes no anexo desta Resolução.

ANEXO I

Carreira de Procurador do Estado

Belo Horizonte, aos 26 de outubro de 2012.

MARCO ANTÔNIO REBELO ROMANELLI

ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

ANEXO I

Carreira de Procurador do Estado

Nº	MASP	NOME	Situação anterior			Vigência			Progressão	
			Nível	Grau	DIA	MÊS	ANO	Nível	Grau	
1	10941953	CAIO DE CARVALHO PEREIRA	II	B	10	10	2012	II	C	
2	10831360	CÉLIA CUNHA MELLO	II	B	10	10	2012	II	C	
3	11205036	DANILO ANTÔNIO DE SOUZA CASTRO	II	B	10	10	2012	II	C	
4	10820934	JAIME NAPOLES VILLELA	II	B	10	10	2012	II	C	
5	6657183	LIANA PORTILHO MATTOS	II	B	10	10	2012	II	C	
6	10983716	LUCIANO NEVES DE SOUZA	II	B	10	10	2012	II	C	
7	10820918	MANUELA TEIXEIRA DE ASSIS COELHO	II	B	10	10	2012	II	C	
9	10822179	PRISCILA VIEIRA DE ALVARENGA PENNA	II	B	10	10	2012	II	C	
10	10820009	RAQUEL CORREA DA SILVEIRA GOMES	II	B	10	10	2012	II	C	
11	10738466	SIMONE FERREIRA MACHADO	II	B	10	10	2012	II	C	
12	10608297	JOSÉ DOS PASSOS TEIXEIRA DE ANDRADE	II	B	10	10	2012	II	C	
13	3769171	DARIO DE CASTRO BRANT MORAES	III	B	10	10	2012	III	C	
14	2887685	ONOFRE ALVES BATISTA JÚNIOR	III	B	10	10	2012	III	C	
15	3741378	TELMA REGINA PEREIRA SANTOS RODRIGUES	III	B	10	10	2012	III	C	
16	3741352	SHIRLEY DANIEL DE CARVALHO	III	B	10	10	2012	III	C	
17	3486560	ROBERTO PORTES RIBEIRO DE OLIVEIRA	IV	B	10	10	2012	IV	C	

30 352924 - 1

ATO AGE Nº 1501, de 26 de outubro de 2012
Advogado Geral: Marco Antônio Rebelo Romanelli
Concede Progressão na Carreira do Grupo de Atividades Jurídicas do Poder Executivo.

NOME	MASP	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ ATIVIDADE
MARIA FERNANDA CARVALHO OLIVEIRA	1.276.640-8	GTE-2	Responsável pela análise da legalidade dos procedimentos de compras e contratos realizados pela AGE, visando efetividade e eficiências de processos internos, além da proposição de medidas corretivas, com contribuição para o alcance dos resultados.	Assessoramento ao Advogado-Geral do Estado

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO, em Belo Horizonte, aos 26 de outubro de 2012.
MARCO ANTÔNIO REBELO ROMANELLI

PORTARIA Nº 49 / 2012

Corregedor

Belo Horizonte, aos 26 de outubro de 2012.

EDUARDO DE MATTOS PAIXÃO

Corregedor

Belo Horizonte, aos 29 de outubro de 2012.

ANEXO I

Carreira de Procurador do Estado

Belo Horizonte, aos 26 de outubro de 2012.

MARCO ANTÔNIO REBELO ROMANELLI

ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

ANEXO I

Carreira de Procurador do Estado

Belo Horizonte, aos 26 de outubro de 2012.

MARCO ANTÔNIO REBELO ROMANELLI

ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

ANEXO I

Carreira de Procurador do Estado

Belo Horizonte, aos 26 de outubro de 2012.

MARCO ANTÔNIO REBELO ROMANELLI

ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

ANEXO I

Carreira de Procurador do Estado

Belo Horizonte, aos 26 de outubro de 2012.

MARCO ANTÔNIO REBELO ROMANELLI

ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

Secretaria de Estado Extraordinária de Gestão Metropolitana

Secretário: Alexandre Silveira de Oliveira

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte

Diretor-Geral: Camillo Fraga Reis

Retifica o ato publicado em 27/10/2012 referente, MARCOS AURÉLIO ASSUNÇÃO, MASP: 276144-3 Onde se lê PROJETO/ATIVIDADE Apoio à Administração Pública, leia-se PROJETO/ATIVIDADE Implantação de Arranjo de Gestão Metropolitana na Região do Vale do Aço.

Retifica o ato publicado em 27/10/2012 referente, LUIZA SABINO QUEIROZ, MASP: 1195793-3 Onde se lê PROJETO/ATIVIDADE Apoio à Administração Pública, leia-se PROJETO/ATIVIDADE Implantação de Arranjo de Gestão Metropolitana na Região do Vale do Aço.

30 353239 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 121/2012
Dispõe sobre a cooperação no Juizado Especial Cível – Unidade UFMG.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 9º, incisos I, III e XVI, alínea e, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 2003; considerando o disposto na Resolução nº 165/2009 e tendo em vista a continuidade e eficiência do serviço, com a anuência dos interessados; RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cooperação das Defensoras Públicas MILENA UIARA CATALDO CURI, Madep 0231, ISABELLA MARQUES PASTORE, Madep 0270, e LUCIANA VIEIRA, Madep 521, perante a Turma Recursal do Juizado Especial Cível – Unidade UFMG, até ulterior decisão.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Resolução nº 165/2009 no aspecto aqui mencionado, ficando mantidas as demais disposições.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2012.

Andréa Abrishta Garzon Tonet
Defensora Pública-Geral

30 353010 - 1

Advogado Geral: Marco Antônio Rebelo Romanelli

^[1] A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 9º, incisos I, III e XVI, alínea e, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 2003; considerando o disposto na Resolução nº 165/2009 e tendo em vista a continuidade e eficiência do serviço, com a anuência dos interessados; RESOLVE: